**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 84/2020

**Processo:** 7428/2020 **Data:** 16 de outubro de 2020

**Matéria:** PL 2660/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Dispõe sobre instalações de condomínios horizontais fechados em glebas situadas em áreas urbanas e/ou zona rural e dá outras providências.

**Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo e tem como objetivo dispor sobre instalações de condomínios horizontais fechados em glebas situadas em áreas urbanas e/ou zona rural.

**Análise:**

Preliminarmente, a iniciativa do presente projeto de lei está correta.

Conforme justificativa, o Projeto de Lei traz em voga a possibilidade da instalação de condomínio horizontal fechado em áreas urbanas e rurais, e é de suma importância para fomentar o desenvolvimento municipal, proporcionando também que imóveis localizados em zona rural, mais especificamente aqueles do entorno dos alagados que já perderam as suas características agropastoris possam ser convertidos em novos espaços econômicos.

O Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo adequações no Projeto de Lei.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2660, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

**Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum Vereador Loreno Feix